



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

A Superintendente da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, Concurso Público para Provimento de 05 (cinco) Cargos de Escriturário Vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário do Município de acordo com a Lei Municipal nº 325/1959 e Lei Municipal nº 3.098/2006, de acordo com a distribuição de vagas especificada no Capítulo I, do Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – **Edital nº 01/2016**, instituída pela Portaria nº 023/2016.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento do cargo e vagas mencionados na Tabela I deste capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados;

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no *site* da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (www.caixacubatao.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão;

1.2. A atribuição do cargo está descrita no **item 1.6**, deste Edital;

1.3. Os vencimentos constantes na Tabela I, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, em vigência;

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

1.5. O Código do Cargo, o Cargo, as respectivas vagas, a Escolaridade/ Requisitos exigidos, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I - Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES (***)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 52,00						
101	Escriturário	05	1	1	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.804,25/ 40 horas semanais.

Legenda:

- (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- (**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 2.147, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.061, de 20 de janeiro de 2006;

3. (***) Reserva de vagas para afrodescendentes – Lei Municipal nº 2.782, de 02 de outubro de 2002.

1.6. São atribuições do cargo de Escrivário: - Efetuar todo serviço de escrituração e demais atividades por determinação superior;

1.7. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão;

1.8. Os documentos comprobatórios de escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões;

1.9. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente;

1.10. A Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão oferece ao cargo em Concurso Público o benefício da Cesta Básica, Cartão Refeição, Vale Transporte e Assistência Médica (opcional).

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação no cargo são os especificados a seguir:

2.1.1. o candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. encontrar-se na fruição dos direitos políticos;

2.1.6. encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse;

2.1.7. estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;

2.1.8. não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.10. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

2.1.11. não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Cubatão, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;

2.1.13. não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

2.1.14. não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.15. ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico do Município;

2.1.16. não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

2.1.17. não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei delivre nomeação e exoneração.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **18 de abril a 10 de maio de 2016**, iniciando-se às 10h, do dia 18 de abril de 2016, e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min.** do dia **10 de maio de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II - Dos Requisitos Básicos Exigidos para contratação no cargo**, estabelecidos neste Edital;

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **18 de abril a 10 de maio de 2016**, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto, domingos e feriados;

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **11 de maio de 2016**, disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme Tabela I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

3.2.1. O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **23h59min. do dia 10 de maio de 2016**;

3.2.1.1. O **boleto bancário** estará disponível para impressão no endereço eletrônico da **CETRO CONCURSOS** (www.cetroconcursos.org.br), até às **21h do dia 11 de maio de 2016**;

3.2.1.2. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.2.1.3. Ocorrendo a hipótese do **item 3.2.1.2**, ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas em casas lotéricas, por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

3.4. Não será concedida a ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição;

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;

3.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital;

3.6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**Concurso Público - Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Edital N° 01/2016 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**", no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13° andar - CEP: 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da prova objetiva (materiais, equipamentos etc.);

3.7.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 10 de maio de 2016**) será indeferida;

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no **item 3.7**, deste Capítulo, serão considerados **5 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições;

3.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme **Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;

3.8.1. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova objetiva, será divulgado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e no site da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (www.caixacubatao.sp.gov.br), na data provável de **25 de maio de 2016**;

3.9. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;

3.10. A **Cetro Concursos** e a **Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: **Banco Santander | Cedente: Cetro Concursos Públicos | Agência: 0105-0 | Código do Cedente: 1311212 | CNPJ: 38.881.140/0001-99**. O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;

3.10.1. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

3.10.2. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

3.10.3. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;

3.10.4. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander. Boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são boletos falsos;

3.10.5. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **SAC da Cetro Concursos Públicos**;

3.11. A partir do dia **25 de maio de 2016**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, para verificar o ocorrido, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto domingos e feriados;

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.147, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.061, de 20 de janeiro de 2006, aos candidatos com deficiência classificados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos existentes ou que vierem a surgir, no prazo de validade do Concurso Público;

4.2.1. Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Concurso Público fica reservada, para pessoas com deficiência, a(s) vaga(s) determinada(s) na Tabela I, do Capítulo I, deste edital;

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso;

4.4.1. Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Serviço Médico designado pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, por meio de junta multidisciplinar que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo pretendido;

4.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

4.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

4.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhada, será desclassificado;

4.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 3 (três) dias, contados da data do resultado oficial;

4.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos;

4.7. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições;

4.9. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência;

4.10. Durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetra Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311- 300, identificando o nome do concurso no envelope: **“CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - REF.: “LAUDO MÉDICO”**, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

4.11. São condições especiais para realização da prova:

a) materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor;

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação indicada no **item 4.10** e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das**

inscrições, 10 de maio de 2016, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

4.11.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**18 de abril a 10 de maio de 2016**), aos dispositivos mencionados no **item 4.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado;

4.12.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica;

4.12.2. A nomeação dos candidatos iniciar-se-á com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados;

4.12.3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado e cuja classificação permitida que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado na lista especial;

4.12.4. A chamada alternada e sucessiva será feita até esgotar-se a reserva. Preenchida esta, serão chamados apenas os da listagem geral;

4.12.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;

4.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

4.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.

V - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS E AFRODESCENDENTES - LEI MUNICIPAL Nº 2.782/ 2002

5.1. Ao candidato negro e afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 2.782, de 02 de outubro de 2002 fica reservado, para cada cargo em Concurso, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na Tabela I, deste Edital;

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior;

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

5.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação no cargo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas;

5.4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição;

5.5. Para concorrer às vagas referidas no **item 5.1**, deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

5.5.1. preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição; e

5.5.2. preencher a autodeclaração constante do **Anexo II** deste Edital.

5.5.2.1. Durante o período das inscrições, o candidato deverá encaminhar a declaração indicada no **item 5.5.2, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR)**, à CETRO CONCURSOS, localizada à Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO – EDITAL Nº 01/2016, REF. AUTODECLARAÇÃO”**;

5.5.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **itens 5.5.1, 5.5.2, e 5.5.2.1**, deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso;

5.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas;

5.7. Os candidatos negros e afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no concurso;

5.7.1. Os candidatos negros e afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

5.7.2. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado;

5.7.3. As vagas, reservadas ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos negros e afrodescendentes;

5.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
101 – ESCRITURÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa	8
		Matemática/ Raciocínio Lógico	8
		Conhecimentos Gerais	4
		Conhecimentos de Informática	6
		Conhecimentos Específicos	14

6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VIII**, deste Edital.

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva para o cargo de Escriturário será realizada na cidade de Cubatão/SP, na data prevista de **05 de junho de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, a ser publicado no endereço eletrônico Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (www.caixacubatao.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão;

7.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Cubatão/SP, a **Cetro Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (www.caixacubatao.sp.gov.br) no quadro de avisos da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão;

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado;

7.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.2. Os eventuais **erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, e-mail**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br), após a aplicação da prova em até **2 dias corridos**, no ícone **“Correção de Dados Cadastrais”**;

7.2.1. Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

7.3.3.2. No dia da realização da prova, a **Cetro Concursos** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais;

7.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início da prova, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 7.6.4**;

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

7.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;

7.5.1. A inclusão de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Cetro Concursos** na fase de julgamento da prova, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com *armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, relógio digital e relógio com banco de dados)* e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;

7.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de prova;

7.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da prova, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

7.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais;

7.6.4.1. Na situação descrita no **item 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público;

7.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a **Cetro Concursos** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos;

7.7. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

7.8. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

7.9. Quanto à Prova Objetiva.

7.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta;

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

7.10. A totalidade da Prova terá a duração de **3 horas**;

7.10.1. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora do início delas**;

7.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova Objetiva, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção;

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição;

7.12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.12.1. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados;

7.12.2. não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3, alínea “b”**, deste Capítulo;

7.12.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.12.4. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

7.12.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.12.6. for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.12.7. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

7.12.8. não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva cedida para a realização da prova;

7.12.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.12.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.12.11. se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

7.12.12. não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas Folhas de Respostas;

7.12.13. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

- 7.13.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
- 7.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 7.15.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 7.16.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário;
- 7.17.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público;
- 7.18.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;
- 7.18.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- 7.18.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.3 para acessar o local designado e permanecer nele;
- 7.18.3.** A CETRO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova;
- 7.18.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 7.19.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação;
- 7.20.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;
- 7.20.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;
- 7.21.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.20 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- 7.22.** O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** e da **Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (www.caixacubatao.sp.gov.br)**, na data prevista de **06 de junho de 2016**;
- 7.23.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 8.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto;
- 8.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
- 8.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato;
- 8.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- 8.5.** Será eliminado do Concurso Público, o candidato que zerar em qualquer um dos conteúdos que compõe a Prova Objetiva, conforme conteúdo constante no item 6.1, deste Edital;
- 8.6.** Em hipótese alguma, haverá revisão de prova.

IX - DOS RECURSOS

- 9.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:
- a) da Aplicação da Prova Objetiva e da divulgação dos Gabaritos Provisórios da Prova Objetiva; e
 - b) da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva;
- 9.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** e seguir as instruções ali contidas;
- 9.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;
- 9.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;
- 9.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 9.1**,
- 9.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 9.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 9.2**;
- 9.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 9.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 9.8.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 9.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais;
- 9.9.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- 9.9.1.** em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - 9.9.2.** fora do prazo estabelecido;
 - 9.9.3.** sem fundamentação lógica e consistente;
 - 9.9.4.** com argumentação idêntica a outros recursos;
- 9.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;
- 9.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) e no site da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (**www.caixacubatao.sp.gov.br**);
- 9.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1.** A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
- 10.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação;
- 10.3.** Serão elaboradas três listas de classificação:
- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência ou se declararam afrodescendentes;
 - b) uma especial, com a relação dos candidatos que se declaram afrodescendentes; e
 - c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.
- 10.4.** O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), no site da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (**www.caixacubatao.sp.gov.br**) e no quadro de avisos da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão;
- 10.5.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.5.1.** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 10.5.2.** obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

- 10.5.3. obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 10.5.4. obtiver maior número de pontos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- 10.5.5. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 10.5.6. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos de Informática;
- 10.5.7. tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

XI - DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais com avaliação estabelecida em lei específica;

11.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão e o limite fixado pela Constituição e Legislação Municipal, com despesa de pessoal;

11.3. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital;

11.3.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, na data e horários estabelecidos no mesmo;

11.4. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação, especificadas abaixo:

11.4.1. não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;

11.4.2. não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas na Lei Municipal nº 325/1959, e na Constituição Federal;

11.4.3. não estar com idade de aposentadoria compulsória na data da posse do cargo em provimento efetivo.

11.5. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 11.3**, deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos no telegrama enviado, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Certidão de Casamento (se casado);
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovantes de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Inscrição no PIS-PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Requerimento de Acumulação de Cargo Público (se houver);
- j) Comprovantes de escolaridade por meio de Histórico Escolar e diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, e demais documentos comprobatórios dos pré-requisitos deste Edital;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver);
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos (se houver);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);

11.5.1. Caso haja necessidade, a Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão poderá solicitar outros documentos complementares;

11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico designado pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional;

11.6.1. As decisões do Serviço Médico designado pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, não cabendo qualquer recurso;

11.6.1.1. Se necessário o Serviço Médico designado pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato;

11.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original;

11.8. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência Definitiva;

11.8.1. Se o candidato convocado nos termos do **item 11.3.1**, deste Edital, não comparecer para a posse no prazo previsto no telegrama enviado pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, sendo obtido como meio de prova a comprovação de recebimento do telegrama;

11.8.2. Os candidatos após terem atendido ao item **11.8.1**, deverão atender às datas fixadas pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, conforme termo de responsabilidade assinado na convocação, para retornarem com o laudo médico admissional e com toda a documentação exigida pelo edital deste **Concurso Público** e demais documentos requeridos pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, para fins de nomeação;

11.8.3. O não cumprimento dos **itens 11.8.1 e 11.8.2**, ocasionará a exclusão do candidato do **Concurso Público**;

11.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário nos termos das legislações vigentes;

11.10. Se houver alteração na estrutura de cargos e salários do Quadro Funcional da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para o cargo contido neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetru Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no *site* da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (www.caixacubatao.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, podendo a Cetru Concursos e a Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;

12.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato;

12.2. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público;

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal a Tribuna;

12.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;

12.5. Caberá a Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão a homologação dos resultados finais do Concurso Público;

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

12.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetru Concursos, situada à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP: 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão;

12.8. Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no *site* da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (www.caixacubatao.sp.gov.br);

12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

12.10. A Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão e a Cetru Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;

12.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão** e pela **Cetro Concursos**, no que tange à realização deste Concurso Público;

12.12. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado das datas das publicações dos Editais de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogados por mais 02 (dois) anos, a critério da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão.

Cubatão, 15 de abril de 2016.

Ana Maria Rodrigues de Oliveira

Superintendente

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Sintaxe. Morfologia. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática: Problemas e operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Perímetro. Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Município de Cubatão, do Estado de São Paulo e do Brasil.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Conhecimento do ambiente Microsoft Office 2010: Word; Excel e Outlook. Noções do ambiente Windows 7: área de trabalho; janelas; caixa de diálogos; arquivos e pastas; aplicativos e acessórios; painel de controle. Conceitos relacionados à Internet: conceitos de redes e protocolos; endereçamentos e domínio. Correio eletrônico: conceito; endereços de e-mail válidos; transferência de arquivos (FTP); listas de discussão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Requerimentos. Protocolo. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Noções de Recebimento e Transmissão de Informações. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Noções básicas de arquivamento de documentos. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Noções de Controle de Material. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Legislação Específica: Lei Municipal nº 3.039 de 02/12/2005 – Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cubatão, mantido pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão – FUNPREVI. Instituído pela Lei nº 2.006 de 02 de dezembro de 1991 e reformulado pela Lei nº 2.505 de 16 de junho de 1998 e dá outras providências). Lei Municipal nº 2.641, DE 09/06/2000 – Reestrutura a Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, criada pela Lei nº 609 de 22 de outubro de 1965, e dá outras providências. Lei Municipal nº 2.638 de 09/06/2000 – Altera dispositivos da Lei nº 609 de 22 de outubro de 1965 que criou a Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão e dá outras providências.

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou **afrodescendente**, para o fim específico de atender ao **Capítulo V** do Edital nº 01/2016, do **Concurso Público da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão – Edital 01/2016**.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/2016.

Cidade

ASSINATURA DO CANDIDATO

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.

CRONOGRAMA PREVISTO

Veículos Oficiais de Divulgação: *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (www.caixacubatao.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais.

DATAS	EVENTOS
18/04 a 10/05/2016	Período de Inscrição pela Internet .
11/05/2016	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
25/05/2016	Divulgação das listas de convocação na CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO para informação aos candidatos e disponibilização do Edital nos sites da CETRO e da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO .
05/06/2016	Aplicação da prova objetiva.
06/06/2016	Divulgação do gabarito da prova Objetiva, no site da CETRO e da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO .
07 e 08/06/2016	Prazo recursal referente à publicação do gabarito da prova objetiva.
20/06/2016	Divulgação das listas de resultado provisório da prova Objetiva e análise de recursos do gabarito da prova objetiva na CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO e divulgação nos sites da CETRO e da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO .
21 e 22/06/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório da prova objetiva no site da CETRO .
30/06/2016	Homologação do resultado final do cargo de Escrivário e divulgação nos sites da CETRO e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO .